PORTARIA N° 05, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 22, 'd' e 's', do Regimento do CAU/AM,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e efetuar com celeridade os procedimentos licitatórios no âmbito do CAU/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 13 do Regimento do CAU/AM e a legislação pertinente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CAU/AM, em reunião realizada em 26/06/2013, pela alteração da Comissão de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Licitação, no âmbito do CAU/AM, incumbida de receber, examinar e julgar os procedimentos licitatórios, necessários aos seus interesses e objetivos, relativos a serviços e aquisições, obras e serviços de engenharia.

Art. 2º A Comissão de Licitação - CAU/AM funcionará em caráter permanente e será integrada por 3 (três) membros efetivos, sendo um presidente, além de 02 (dois) membros suplentes, todos designados por ato do Presidente do CAU/AM.

Art. 3º Pelo menos dois membros da Comissão de Licitação – CAU/AM, efetivos ou suplentes, deverão ser conselheiros do CAU/AM, devendo os demais pertencerem ao quadro funcional da autarquia, sendo certo que a participação na comissão não será remunerada.

Art. 4º Fica a Comissão de Licitação – CAU/AM composta da forma abaixo:

Nome	**Função**
José Augusto Bessa Júnior	Presidente
Cristianne da Silva Macêdo	Membro Efetivo
Thaís Mêne Melo	Membro Efetivo
Francisco José Rodrigues Fernandes	Membro Suplente
Pedro Paulo Barbosa Cordeiro	Membro Suplente

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

Manaus, 27 de junho de 2013

JAIME KUCK
Presidente